

LEI Nº 1.538 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2006”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Perdizes/MG para o exercício de 2006, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 18.552.000,00 (Dezoito Milhões. Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320, com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	R\$ 20.336.250,00
Receita Tributária	R\$ 656.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 744.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 210.000,00
Receita Industrial	R\$ 2.000,00
Receita de Serviços	R\$ 70.000,00
Transferências Correntes	R\$ 18.462.250,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 192.000,00
Receitas de Capital	R\$ 90.000,00
Alienação de bens	R\$20.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$70.000,00
Receitas Retificadoras	(R\$-1.874.250,00)
Transferências Correntes - Retificadoras	(R\$ -1.874.250,00)
Total	R\$ 18.552.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	R\$ 900.000,00
04 – Administração	R\$ 3.630.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 998.500,00

09 - Previdência Social	R\$ 638.000,00
10 – Saúde	R\$ 2.502.500,00
11 – Trabalho	R\$ 3.000,00
12 – Educação	R\$ 3.598.500,00
13 – Cultura	R\$ 112.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.686.400,00
16 – Habitação	R\$ 114.000,00
17 – Saneamento	R\$ 262.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 200.000,00
20 – Agricultura	R\$ 707.000,00
22 – Indústria	R\$ 133.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 80.000,00
26 – Transporte	R\$ 995.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 232.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 581.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 179.100,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$18.552.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 Ação Legislativa	R\$ 557.000,00
092 Representação Judicial e Extra-Judicial	R\$ 488.800,00
121 Planejamento E Orçamento	R\$ 408.000,00
122 Administração Geral	R\$ 3.321.600,00
123 Administração Financeira	R\$ 309.500,00
124 Controle Interno	R\$ 371.800,00
125 Normatização e Fiscalização	R\$ 78.500,00
126 Tecnologia Da Informatização	R\$ 112.000,00
128 Formação De Recursos Humanos	R\$ 36.000,00
129 Administração De Receitas	R\$ 202.800,00
131 Comunicação Social	R\$ 112.000,00
181 Policiamento	R\$ 79.000,00
241 Assistência Ao Idoso	R\$ 54.500,00
242 Assistência Ao Portador De Deficiência	R\$ 27.500,00
243 Assistência A Criança E Ao Adolescente	R\$ 226.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 214.000,00
272 Previdência Do Regime Estatutário	R\$ 638.000,00
301 Atenção Básica	R\$ 1.125.500,00
302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial	R\$ 861.000,00
303 Suporte Profilático E Terapêutico	R\$ 179.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$ 141.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$ 51.000,00

306 Alimentação E Nutrição	R\$ 145.000,00
333 Empregabilidade	R\$ 3.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$ 2.917.000,00
364 Ensino Superior	R\$ 67.000,00
365 Educação Infantil	R\$ 379.500,00
366 Educação De Jovens E Adultos	R\$ 34.000,00
367 Educação Especial	R\$ 151.000,00
391 Patrimônio Histórico Artístico E Arqueológico	R\$ 48.000,00
392 Difusão Cultural	R\$ 64.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$ 630.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$ 1.127.900,00
481 Habitação Rural	R\$ 81.000,00
482 Habitação Urbana	R\$ 33.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$ 262.000,00
541 Preservação E Conservação Ambiental	R\$ 200.000,00
601 Promoção Da Produção Vegetal	R\$ 63.000,00
604 Defesa Sanitária Animal	R\$ 84.000,00
606 Extensão Rural	R\$ 468.000,00
661 Promoção Industrial	R\$ 133.000,00
691 Promoção Comercial	R\$ 42.000,00
695 Turismo	R\$ 38.000,00
782 Transportes Rodoviário	R\$ 995.000,00
811 Desporto De Rendimento	R\$ 155.000,00
812 Desporto De Comunitário	R\$ 33.000,00
813 Lazer	R\$ 44.000,00
843 Serviço Do Divida Interna	R\$ 581.000,00
999 Reserva De Contingência	R\$ 179.100,00
TOTAL DAS DESPESAS	18.552.000,00

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 15.484.900,00
Despesas de Capital	R\$ 2.888.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 179.100,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 18.552.000,00

4 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	R\$ 900.000,00
1 – Câmara Municipal	R\$ 900.000,00

2 – Poder Executivo	R\$17.200.000,00
21 – Sec. Mun. de Governo e Planejamento	R\$ 799.200,00
21.1 – Assessoria Jurídica	R\$ 488.800,00
21.2 – Controle Interno	R\$ 102.800,00
21.3 – Seção de Comunicação e Imprensa	R\$ 59.000,00
21.4 – Seção de Protocolo	R\$ 26.000,00
21.5 Seção de Almoxarifado Geral e Patrimônio	R\$ 30.000,00
22 – Secretaria Munic. de Fazenda	R\$ 89.500,00
22.1 – Setor de Licitação	R\$ 50.500,00
22.2 – Seção de Compras	R\$ 62.500,00
22.3 – Seção de Tesouraria	R\$ 801.000,00
23 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos	R\$ 125.300,00
23.1 – Seção de Tributação	R\$ 34.500,00
23.2 – Seção de Receitas	R\$ 43.000,00
24 – Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade	R\$ 269.000,00
25 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos	R\$ 691.000,00
26 – Secretaria Municipal de Obras	R\$ 401.000,00
26.1 – Setor de Fiscalização de Obras	R\$ 51.000,00
26.2 – Setor de Almoxarifado	R\$ 38.500,00
27 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos E Transportes	R\$ 3.166.900,00
27.1 – Setor de Limpeza Pública	R\$ 286.000,00
27.2 – Setor de Fiscalização de Posturas Municipais	R\$ 27.500,00
27.3 – Setor de Controle e Manutenção de Veículos	R\$ 76.000,00
27.4 – Setor de Oficina e Almoxarifado	R\$ 61.000,00
27.5 – Seção de Transportes	R\$ 210.000,00
28 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 939.500,00
28.1 – Setor de Transporte Escolar	R\$ 1.047.000,00
28.2 – Setor de Coordenação Educacional	R\$ 37.000,00
28.3 – Setor de Desenvolvimento Pedagógico	R\$ 75.000,00
28.4 – Setor de Cultura e Turismo	R\$ 150.000,00
28.5 – Setor de Esporte e Lazer	R\$ 232.000,00
28.6 – Setor de Administrativo	R\$ 863.400,00

28.7 - FUNDEF	R\$ 1.100.000,00
29 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 145.000,00
29.1 – Setor de Saúde	R\$ 1.986.500,00
29.2 – Seção de Vigilância Sanitária	R\$ 141.000,00
29.3 – Seção de Vigilância Epidemiológica	R\$ 51.000,00
29.4 – Seção de Farmácia Básica e Controle de Medicamentos	R\$ 179.000,00
30 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 389.500,00
30.1 – Setor de Atendimento ao Trabalhador	R\$ 33.000,00
30.2 – Seção de Atendimento ao Idoso	R\$ 54.500,00
30.3 – Seção de Atendimento à Criança e ao Adolescente	228.000,00
30.4 – Seção de Atendimento à Pessoa Carente	R\$ 253.000,00
30.5 – Seção de Atendimento à Mulher	R\$ 44.500,00
31 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	R\$ 175.000,00
32 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 907.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 179.100,00
3 – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	R\$ 452.000,00
33 – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	R\$ 452.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 18.552.000,00

Art. 4º - De acordo com o Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição de República do Brasil, com o artigo 139, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

- a) Que não alterem o valor da dotação orçamentária de cada categoria de programação;
- b) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar;
- d) Para atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;
- e) Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;
- f) Para atender despesas financeiras com recursos vinculados à operações de créditos e convênios;
- f) Para atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante cancelamento de dotações das respectivas funções;
- g) Para atender a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2005, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, FUNDEF, e Convênios quando configurar receita do exercício superior as previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, do art. 67, da Constituição Federal;

VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Perdizes/MG, 23 de Dezembro de 2005.

Edno José de Oliveira
Prefeito Municipal